

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UEGA N.º 15/2017

Termo de Cooperação Técnica, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Comunicação Social – **SECS**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a UEG Araucária Ltda., na condição de **ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS**, visando a utilização dos contratos firmados com Agências de Propaganda.

UEG Araucária Ltda., doravante denominada “**UEGA**”, sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.743.574/0001-85, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 9º andar, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Erlon Caramuru Tomasi, e pelo Diretor Técnico, Flávio Chiesa, e

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representado pelo seu titular Secretário de Comunicação Deonilson Roldo, portador do RG nº 2.021.385-0/PR;

RESOLVEM aditar o contrato acima mencionado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666 e no art. 112, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 15.608, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula I – OBJETO

Tendo em vista que o Termo de Cooperação Técnica assinado em junho cita a Concorrência Pública 001/2011 em seu objeto e a atual é a Concorrência Pública 001/2016, o objeto do Termo de Cooperação Técnica passa a ser: elaboração de ações de comunicação da UEGA, como desenvolvimento e divulgação de vídeo institucional a UEGA, criação de layouts e produção de peças gráficas, autorizações de mídia, ou seja, tudo que está incluído no escopo das agências de propaganda contratadas através da SECS, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e das Leis Federais nº 12.232/10, nº 4.680/05 e nº 8.666/93 e o disposto nos termos do Edital da SECS, **Concorrência nº 01/2016**, cujo objeto é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de marketing e publicidade e o sub item 3.2.8, em que os serviços serão prestados com vistas a consecução de ações de publicidade de interesse dos órgãos da administração direta e das entidades a administração indireta do Poder Executivo Estadual, incluídas as empresas públicas, autarquias e sociedades de economia mista e sob a responsabilidade da SECS.

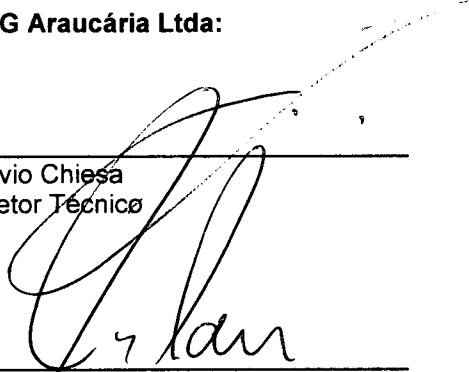
Cláusula II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

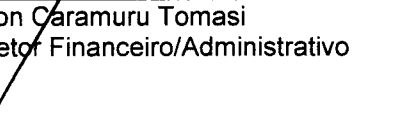
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originais do Contrato que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

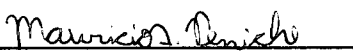
Curitiba, 10 de outubro de 2017.


UEG Araucária Ltda:


Flávio Chiesa
Diretor Técnico


Erlon Caramuru Tomasi
Diretor Financeiro/Administrativo

Testemunhas:


Nome: **Mauricio Fadel Peniche**
RG: Administrador
CPF: RG: 9.212.923-3 SESP/PR
CPF: 041.581.709-90 PR


Marcelo Silveira Rossetin
Advogado
OAB/PR - nº 83296

Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS:


Deonilson Roldo
Secretário de Comunicação Social


Nome: **DIRCE MARIA REINEHR**
RG: DIRETORA GERAL
CPF: SECS